

Lei nº 230/59

(Dispos. sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terozinhos, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que lhe são conferidos por Lei, promulga, a seguinte Lei decretada pela Câmara:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

§ único - O crédito acima destina-se à re-
forço da verba dotada no orçamento vigente abaixo discriminada: 1.º - 2.401 - 8.853 - 1. Aquisição de ferragens e ferraduras
ros Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º - será coberto pela seguinte anulação parcial: 3.501 - 8.814 -
item 4º (para construção de jardins) Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Terozinhos, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
- Pedro Paulo Paulino -
1º Prefeito Municipal -